

Secretaria da Administração e da Previdência

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 16/2017.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 06.03.2017, e em conformidade com o memorando nº 16/2017 da Secretaria Geral, de 07.03.2017, protocolado sob nº 17/025863-7, determina o **DESARQUIVAMENTO** do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: CLÍNICA DE ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DO PARANÁ LTDA

NIRE: 41206964335

Desarquivamento de ato protocolado sob nº 11/399774-4 e 15/289502-7 JUSTIFICATIVA: Desarquivamento da 4ª e 5ª alterações contratuais da empresa, que tiveram seus registros na Junta Comercial do Paraná, sob os nº 11/399774/4 de 26/10/2011 e 15/289502-7 de 22/05/2015. Constatou-se que quando foi feito o ato de conversão de Sociedade Simples para Sociedade Empresária através da terceira alteração contratual registrada sob o nº 11/031918-4 em data de 19/11/2011, não foi mencionado que a empresa possuía e mantinha uma filial na cidade de Londrina, motivo pelo qual não foi feita a emissão de um Nire para essa filial.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 08 de março de 2017.

Ardisson Naim Akel

Presidente

18885/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 17/2017.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 06.03.2017, e em conformidade com o memorando nº 17/2017 da Secretaria Geral, de 07.03.2017, protocolado sob nº 17/105149-1, determina o **DESARQUIVAMENTO** do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: MAGIC GAMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
NIRE: 41901309421

Desarquivamento de ato protocolado sob nº 12/782782-0

JUSTIFICATIVA: Desarquivamento do ato registrado em 29.11.2012, referente à Vigésima Nona Alteração Contratual da referida empresa com sede em outra UF - NIRE 3521188980-5. Verificou-se nos assentamentos, que há duplicidade de registro da filial aberta no PR, na cidade de Londrina no endereço Av Theodoro Victorelli, S/N, Bairro Helena, CEP 86.027-750. Esta filial foi aberta primeiramente em 21/12/2009, através do protocolo 09/871630-1, e recebeu o Nire 4190113238-5. Essa mesma alteração serviu para registro novamente, em data de 29/11/2012, através do protocolo 12/782782-0, o qual gerou uma nova filial, registrada com um novo Nire 4190130942-1.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 08 de março de 2017.

Ardisson Naim Akel

Presidente

18889/2017

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR PORTARIA Nº 54, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, no uso das atribuições e

considerando o disposto no protocolado nº 14.480.246-2, resolve: **autorizar** a servidora Elisangela Cristina Merlo, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa no banco de dados da Adapar, sob f scalização do médico veterinário da ULSA de Pato Branco. Fica revogada a Portaria nº 30, 04 de fevereiro de 2013. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR PORTARIA Nº 55, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 14.480.843-6, resolve: **autorizar as** servidoras Carolina Fernanda Chiarotti e Camila Silvério de Moraes Amadeu, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa no banco de dados da Adapar, sob f scalização do médico veterinário da ULSA de Jacarezinho. Fica revogada a Portaria nº 50, de 22 de fevereiro de 2013. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR PORTARIA Nº 56, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 14.485.602-3, resolve: **autorizar o** servidor Eleandro Rodrigues Ramos, da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa no banco de dados da Adapar, sob f scalização do médico veterinário da ULSA de Chopinzinho.. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR PORTARIA Nº 57, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 14.492.531-9, resolve: **autorizar o** servidor Leonardo Carlos Martins Junior, da Prefeitura Municipal de Abatiá, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa no banco de dados da Adapar, sob f scalização do médico veterinário da ULSA de Bandeirantes. Fica revogada a Portaria nº 170, de 11 de Setembro de 2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR PORTARIA Nº 58, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 14.485.627-9, resolve: **autorizar o** servidor Oeliton Douglas Viau, da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa no banco de dados da Adapar, sob f scalização do médico veterinário da ULSA de Chopinzinho. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR PORTARIA Nº 59, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 14.452.279-6, resolve: **autorizar o** servidor Valdenir Luiz da Luz, da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa no banco de dados da Adapar, sob f scalização do médico veterinário da ULSA de Catanduvas. Fica Revogada a Portaria nº 159, de 06 de Maio de 2013. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

Diretor Presidente

18873/2017